



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 904 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **POSTO DE SAÚDE ORLANDO LOPES RIBEIRO**, a unidade básica de saúde 24 horas, situada na Rua Bahia, s/n, em Muriqui.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 879, de 20 de agosto de 2013, recepcionando-se os efeitos do Decreto nº 295, de 17 de março de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

(Mensagem nº 33/13)